COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 136/2024

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 136/2024.

O Presidente avocou a relatoria.

É o relatório.

Voto do Relator

O projeto, de autoria do Prefeito, desafeta e autoriza o município a alienar imóvel que especifica, por meio de licitação na modalidade leilão, e dá outras providências - Matrícula nº 2.941.

A área de 3.377,5 m² foi avaliada em R$ 168.850,00, podendo o vencedor do certame realizar o pagamento da seguinte forma:

- 30%, no prazo até 5 dias após a homologação do processo licitatório; e
- o restante em até 24 parcelas mensais reajustadas anualmente pelo IPCA/IBGE.

Cabe ressaltar que a área encontra-se próximo a uma importante área de lazer do município, onde são realizados jogos, principalmente aos finais de semana (terrão).

Pela avaliação o m² da referida área pública sai por apenas R$ 49,99 (quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), o que demonstra, em nosso entendimento, ser desvantajosa a comercialização, uma vez que seria mais útil à população a instalação de dispositos de lazer e esporte nesta área favorecendo à população que reside naquela imediação.

Além disso, cabe ressaltar que fora juntado aos autos do processo Ofício demonstrando possui interesse público da próxima administração para implantação de políticas públicas naquele local.

Sendo assim, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão, apresentamos **voto contrário** à matéria.

É como voto.

Assinado de forma digital por MANOEL FREDERICO ABIDO GALDINO DE CARVALHO:03450416820
Dados: 2024.11.26 14:31:18 -03'00'

Lico
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator.

É o parecer.

S. das Comissões, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCO DOS SANTOS:14121464885
Dados: 2024.11.26 14:31:27 -03'00'

Assinado de forma digital por ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS:03090980843
Dados: 2024.11.26 14:31:38 -03'00'

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória *nº* 2.200-*1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).*